



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 36/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE SOLENIDADES E EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Oficial das Solenidades e Eventos comemorativos no Município de Carinhanha para o Exercício de 2024, conforme datas e locais a seguir discriminados:

Janeiro:

Dia 1 - Dia da Confraternização Universal;

Dia 6 - Festa dos Santos Reis - Povoado Riacho do Capinão;

Fevereiro:

Dia 11 a 13 - Carnaval;

Março:

Dia 19 - Festa de São José - Padroeiro da cidade;

Abril:

Dia 27 - Pega do Boi no Mato - Vila São José;

Maiο:

Dia 19 a 21 - Comemorações da Festa do Divino Espírito Santo;

Junho:

Dia 1 - Vaquejada do Capinão

Dia 15 – Festa de São João Povoado São José;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Dia 22 - Festa de São João Agrovila XV;

Dia 24 - Festa de São João - Povoado de Vila São João;

Dia 29 - Festa de São João - Agrovila XVI;

Data a definir - Vaquejada da Agrovila XXIII;

Julho:

Dia 19 a 21 - Encontro das Águas e dos Amigos;

Agosto:

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora das Graças - Povoado de Canabrava;

Dia 17 - Aniversário da cidade;

Setembro:

Dia 21 - Festa de Santa Efigênia - Povoado de Baixa do Mocambo;

Outubro:

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora Aparecida - Povoado de Angico;

Dia 12 - Festa de Nossa Senhora Aparecida - Marrequeiro;

Dia 21 - Dia do Evangélico;

Dia 28 - Festa de São Judas Tadeu - Barra do Parateca;

Dezembro:

Dia 13 - Festa de Santa Luzia - Povoado Feira de Santa Luzia;

Dia 31 - Festa do "Reveillon"- Sede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BAHIA, em 01 de março de 2024.

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339

572

Assinado de forma digital

por FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2024.04.04

09:11:42 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal